



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Ata da Quarta Reunião do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC ANO - 2023

Conforme ATO TRT SGP N.º 133/2021, reuniram-se os membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT da 13ª Região nos moldes a seguir subscritos:

1. Identificação da Reunião

Data: 15/12/2023

Hora: 14h00

Formato: Remoto no Google Meet

2. Presentes

- 1) Ruth Lopes Gomes de Siqueira (Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas- NUGEPNAC);
- 2) Fernanda Silva de Lima (Coordenadora de Inteligência e Gestão Negocial);
- 3) Rogério Nunes Costa da Silva (Chefe do Núcleo de Dados e Gestão Negocial);
- 4) Renan Cartaxo Marques Duarte (Secretário Geral Judiciário).

*Danielle de Oliveira Gondim (Servidora do NUGEPNAC) não participou por motivo de férias.

3. Pauta

- 1) Panorama geral das movimentações processuais dos casos de repercussão geral e de incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional;
- 2) Tratamento de pendências rotineiras;

- 3) Retrospectiva das providências e trabalho realizado pelo Núcleo concernente ao ano de 2023.

4. Itens Discutidos

1. Apresentação do panorama de movimentações processuais dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano de 2023;
2. Relatório acerca da elaboração e encaminhamento dos boletins semanais e mensais dos incidentes em tramitação nos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) acerca dos temas pertinentes à JT;
3. Providências adotadas pelo Núcleo com relação ao julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0000547.52.2023.5.13.0000;
4. Providências adotadas após implantação do novo sistema NUGEP, versões 1.4.0 e 1.4.1 (PROAD 10.351-2023);
5. Retificação da proposta de Nota Técnica referente ao tema da “Prescrição Intercorrente”, de acordo com as diretrizes do Exmo. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Dr. Alexandre Roque Pinto;
6. Elaboração da proposta de Nota Técnica alusiva ao cancelamento da Súmula nº 44 do TRT13;
7. Providências adotadas pelo Núcleo com relação às informações contidas nos ofícios provenientes do TST (PROAD 10.616/2023) e do CNJ (Ofício-Circular N. 47/COG / PROAD 10.482/2023).
8. Relatório acerca do estudo em curso atinente ao tema da flexibilização do percentual do adicional de insalubridade por meio de Negociação Coletiva, após o julgamento do Tema 1046 do STF.

5. Deliberações

1. Destacou-se a movimentação processual, nos meses de outubro a dezembro do ano de 2023, dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional, principalmente com relação aos processos RE 631363 (TEMA 284), RE 635546 (TEMA 383), RE 842844 (TEMA 542), RE 960429 (TEMA 992) RE 688267 (TEMA 1022), RE 1288440 (TEMA 1143), RE 1387795 (TEMA 1232), ADI 6188, ADI 4357, ADI 5090/DF, ADPF 488, ADPF 951, ADC 80, ADI 7222, REsp n.º 1978629/RJ (TEMA 1169), REsp 1974197/AM (TEMA 1170), ARE nº 5639-31.2013.5.12.0051 (TEMA 0002), IRR n.º 1086-51.2012.5.15.0031 (TEMA 0008), IRR n.º 872-26.2012.5.04.0012 (Tema 011), IRR n.º 21900-13.2011.5.21.0012 (Tema

013), IRR n.º 1757-68.2015.5.06.0371 (Tema 015), IRR n.º 1001796-60.2014.5.02.0382 (Tema 016), IRR-277-83.2020.5.09.0084 (Tema 021).

2. No tocante aos incidentes de demandas repetitivas instaurados no âmbito do TRT 13ª Região, esclareceu-se sobre a tramitação atual do IRDR n.º 0000507-07.2022.5.13.0000, o qual se encontra no TST para processamento de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, bem como quanto ao IRDR n.º 0000547.52.2023.5.13.0000 julgado na sessão do Tribunal Pleno ocorrida em 19.10.2023. Foi registrada ainda a tramitação atual alusiva ao IAC n.º 0000508-76.2019.5.13.0006, o qual foi remetido ao TST para processamento de Agravo de Instrumento em 18.08.2020.
3. No que tange ao IRDR n.º 0000547.52.2023.5.13.0000, informa-se a ocorrência de decisão de julgamento publicada em 23.10.2023, tendo sido certificados e levantados os sobrestamentos no sistema PJE dos processos que se encontravam cadastrados no sistema de Gestão de Precedentes. Além disso, houve o encerramento do tema no sistema NUGEP, bem como inclusão da informação de julgamento atualizada na tabela semanal e envio de informativo específico, através do correio eletrônico, às unidades judiciárias de 1º e 2º graus acerca da tese jurídica firmada, conforme determinado nos normativos internos.
4. Ato contínuo, a servidora Ruth Lopes Gomes de Siqueira, que esta subscreve, informou acerca das providências que foram adotadas após a implantação das novas versões 1.4.0 e 1.4.1 do sistema NUGEP, pontuando sobre os erros apresentados quanto ao envio de informações de alguns incidentes ao Banco Nacional de Precedentes do CNJ (BNP).
5. Ademais, esclareceu-se as providências adotadas pelo Núcleo com relação à retificação da proposta de Nota Técnica referente ao tema da “Prescrição Intercorrente”, de acordo com as diretrizes do Exmo. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Dr. Alexandre Roque Pinto, minuta essa já disponibilizada para revisão e aprovação;
6. Certificou-se que foi iniciada a elaboração da proposta de Nota Técnica alusiva ao cancelamento da Súmula n.º 44 do TRT13, tendo sido suspensa a atividade diante da prioridade atribuída pela Chefia imediata ao estudo do tema da “Flexibilização do percentual do adicional de insalubridade por meio de negociação coletiva, após o julgamento do Tema 1046 do STF;
7. Por fim, consignou-se acerca das providências realizadas pelo setor relativas às informações contidas nos ofícios provenientes do TST (PROAD 10.616/2023) e do CNJ (PROAD 10.482/2023). No caso do TST (Ofício Circular TST.SETPOESDC N.º 41), houve comunicação de decisão do Min. Breno Medeiros no processo n.º TST-IncJulgRREmbRep-277-83.2020.5.09.0084. Já no que diz respeito ao Ofício Circular n. 47/COGP, subscrito pelo CNJ, foi solicitada a apresentação de notas técnicas emitidas e/ou decisões provenientes deste Regional que

abordassem a temática da litigância predatória, abusiva ou fraudulenta, para fins de preenchimento de formulário eletrônico específico.

8. De resto, relatou-se acerca da programação do Núcleo para realização do estudo, no âmbito das unidades de 1º e 2º graus, atinente ao tema da flexibilização do percentual do adicional de insalubridade por meio de Negociação Coletiva, após o julgamento do Tema 1046 do STF.

Sem outras deliberações, ficou designada a data da próxima reunião da presente comissão para o **dia 01 de abril de 2023, às 14 horas**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Ruth Lopes Gomes de Siqueira
Gestora do NUGEPNAC